

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo: TC-014890.989.22-1 (Prestação de Contas)
Proc. princípal: TC-015948.989.18-1 (Contrato de Gestão)
Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico - Secretaria da Cultura e Economia Criativa, atualmente denominada Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Ex-Secretário da então Secretaria de Cultura e Economia Criativa)
Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozzi (1ª substituta do Secretário da Cultura e Economia Criativa à época)
Rogério Custódio de Oliveira (1º substituto do Secretário da Cultura e Economia Criativa à época)
Frederico Maia Mascarenhas (2º substituto do Secretário da Cultura e Economia Criativa à época)
Maithê Rocha da Costa Monteiro (Chefe de Gabinete à época)
Associação Museu Afro Brasil – AMAB
Advogado(s): Crislaine Moura Leite Lizioiro (OAB/SP n. 445.926), Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP n. 501.589), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP n. 378.335) e outros.
Responsáveis: Sandra Mara Salles (Diretora Executiva à época)
Gerenciada: Museu Afro Brasil – Estado de São Paulo
Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Museu Afro Brasil. Contrato de Gestão n. 03/2017, de 18/12/2017.
Objeto: Prestação de Contas – Exercício de 2022
Assunto: Relatório de encerramento do exercício com ressalvas
Em exame:

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor FREDERICO MAIA MASCARENHAS, Ex-Secretário da então Secretaria de Cultura e Economia Criativa, atualmente denominada Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, apresente defesa e/ou recolha a importância devida, com o alerta de que, a teor do disposto na Resolução TCESP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, de acordo com a Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo: TC-019699.989.22-4 (Prestação de Contas)
Proc. princípal: TC-023702.989.21-9 (Contrato de Gestão)
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Advogado(s): Luis Henrique Laroca (OAB/SP nº 146.600); Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295); Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049)
José Silveira Ramos (Prefeito)
Responsáveis:Caio Cesar Rocha Dolfini (Secretário Municipal de Saúde)
Instituto Diretrizes
Org. Social: **Advogado(s):** Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728)
Katia Pazinato Gregatti (Presidente)
Responsável: José Augusto Florenzano Pinto (Diretor Administrativo)

Gerenciadas: Unidades de Saúde do Município de Vargem Grande Paulista
Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, das atividades de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha
Contrato de Gestão nº 072/2021, de 19/08/2021
Objeto: Prestação de Contas – Exercício de 2021
Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO, Diretor Administrativo do Instituto Diretrizes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, pronuncie-se nos autos, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo: TC-000056/011/18
Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Organização da Sociedade Civil: Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA.
Responsável(ais): Luiz Vilar de Siqueira (Prefeito à época), Francisco Carlos Bernal (Presidente do ISAMA à época) e João Luiz Barboza Elias (Presidente do ISAMA atual)
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor
Exercício: 2009.
Advogado(s): Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Fernando Romani Sales (OAB/SP nº 414.375), Tielle Menezes Darras da Silva (OAB/SP nº 396.080), Carlos Eduardo dos Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.
Processo: TC-001899/008/12
Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
Organização da Sociedade Civil: Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA.
Responsável(ais): Luiz Vilar de Siqueira (Prefeito à época), Francisco Carlos Bernal (Presidente do ISAMA à época) e João Luiz Barboza Elias (Presidente do ISAMA atual)
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2011.
Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107509) e Tielle Menezes Darras da Silva (OAB/SP nº 396.080).
Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos dos artigos 96 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor JOÃO LUIZ BARBOZA ELIAS, Presidente do Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a restituição ao erário municipal da importância impugnada nos autos em epígrafe – R\$ 243.558,37 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e R\$ 669.927,09 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos) –, relativa a recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis ao Instituto de Saúde e Meio Ambiente nos exercícios de 2009 e 2011, consignada a necessidade de atualização das quantias até o efetivo recolhimento, nos termos do artigo 36 da mencionada lei. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Processo: TC-001705/007/07 (Contrato)
Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema
Responsáveis: José Luiz Eroles Freire – Atual Prefeito
Eival Gonçalves Junior – Secretário Municipal
Adriano de Toledo Leite – Ex-Prefeito
André Luis do Prado – Ex-Prefeito

Contratada: TPG – Transportes de Passageiros Ltda.
Representantes legais: Fabio Albuquerque Marques Velloso
Anselmo Tolentino Soares Junior
João Luiz Ribeiro de Oliveira Filho
Adolfo Fujura
Objeto: Outorga de concessão para exploração e execução dos serviços de transportes coletivo de passageiros “convencionais” e “seletivos”, no âmbito territorial do Município de Guararema, em caráter de exclusividade sobre as linhas atualmente existentes e as que vierem a ser criadas pela necessidade de expansão dos serviços. Contrato nº 47/2007, celebrado em 23/07/2007. Data final de vigência contratual: 31/12/2024.
Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272); Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953); Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuni Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.
Em exame: Termo de Apostilamento nº 01, de 07/10/2016;
9º Termo Aditivo de Rerratificação, de 22/12/2016;
Termo de Apostilamento nº 02, de 30/10/2017;
10º Termo Aditivo de Rerratificação, de 27/11/2017;
11º Termo Aditivo de Rerratificação, de 21/05/2018;
Termo de Apostilamento nº 03, de 30/08/2018;
12º Termo Aditivo de Rerratificação, de 04/06/2019;
Termo de Apostilamento nº 04, de 30/08/2019;
13º Termo Aditivo de Rerratificação, de 11/11/2019;
Termo de Apostilamento nº 05, de 07/10/2020;
14º Termo Aditivo de Rerratificação, de 07/06/2021;
Termo de Apostilamento nº 06, de 04/10/2021;
15º Termo Aditivo de Rerratificação, de 02/12/2021;
16º Termo Aditivo de Rerratificação, de 14/07/2022;
17º Termo Aditivo de Rerratificação, de 22/12/2022;
18º Termo Aditivo de Rerratificação, de 31/03/2023;
19º Termo Aditivo de Rerratificação, de 22/12/2023;
20º Termo Aditivo de Rerratificação, de 31/01/2024.

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, Representante Legal da empresa TPG – Transporte de Passageiros Mogi das Cruzes – SP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas, com o alerta de que o silêncio, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos **eTC-015697.989.24-2**, que tratam da 13ª RENOVACÃO DE CONTRATO, DE 13/05/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEAIA e ROCHA E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, **notifica** o Senhor **GILMAR DA HORA LISBOA** - Proprietário, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar

Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/tcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

O Conselheiro Substituto - Auditor Marcio Martins de Camargo, relator do processo **TC-00078/989/23-1**, que trata da prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapólis à Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lira, no exercício de 2020, **NOTIFICA** o Senhor **Edmir Antônio Gonçalves**, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86, 104, inciso II, e 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a **100 (cem) UFPEs**, em cumprimento às decisões disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 12/09/2023 (sentença) e em 16/05/2024 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei nº 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Conselheiro Substituto, situado no 14º andar do Prédio Sede, na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo/SP. A falta de pagamento, no prazo processual, implicará inscrição do débito na Dívida Ativa Estadual e posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo eTC-006858.989.24-7, que trata de Termo de Contrato – Licitações (Pregão Presencial nº04/2023 e Contrato nº028/2023), exercício de 2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e a empresa Prescon Informática Assessoria Ltda, **NOTIFICA** a Senhora **ALEXSANDRA SILVA AGUIAR**, Secretária Municipal de Administração à época e o Senhor **CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO**, Secretário Municipal de Finanças à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento aos despachos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 22/05/2024 e 07/09/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/tcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9003582-14, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro ROBSON MARINHO (ATO 2005/2024).

CONVOCANDO SAMY WURMAN, RG 55.***.***-2, ocupante do cargo de Conselheiro Substituto - Auditor, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Robson Marinho, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 2006/2024).

DESIGNANDO DENISE GARCIA DA CUNHA DUARTE, RG 18.***.***-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre da Rocha Martins, por férias (ATO 1973/2024).

DESIGNANDO CESAR SCABIA RODRIGUES, RG 35.***.***-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Karen Campos Faralli, por férias (ATO 1975/2024).

DESIGNANDO TIAGO PICCIRILLI STEFANI, RG 45.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Rosemari Braga do Rosário, por férias (ATO 1986/2024).

DESIGNANDO STEPHANE DO CARMO ROJAS, RG 27.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o

cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Dantas Medeiros, por férias (ATO 1989/2024).

DESIGNANDO FABIANA CASSIANO DAS CHAGAS, RG 32.***.***-3, OAB/SP nº 5.***-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procudador, do SQC-I, durante o impedimento de Marcia Siqueira Gião Mazili, por licença-prêmio (ATO 2003/2024).

CONSIDERANDO AUTORIZADA a participação do servidor SAULO LUIZ PINHEIRO DE FARIAS, RG 16.***.***-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, quando, sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministror palestra sobre o tema “A história do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a importância dos profissionais de contabilidade na gestão pública” no evento “Semana da Administração da Faculdade Vanguarda”, promovido pela Faculdade Vanguarda, no dia 11/09/2024, às 19h00, em São José dos Campos - SP (ATO 1950/2024).

CONSIDERANDO AUTORIZADA a participação do servidor NAMIR ANTÔNIO NEVES, RG 17.***.***-1, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, sem prejuízo de suas funções e sem quaisquer ônus para este Tribunal, na Audiência Pública referente à discussão do trabalho das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis, bem como divulgação e debate do estudo realizado sobre a cadeia produtiva da reciclagem, promovida pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), no dia 05/09/2024, na modalidade online (ATO 1987/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO LEONARDO GUERETTA ANADÃO, RG 42.***.***-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Viviani Leite da Silva, por férias (ATO 2013/2024).

DESIGNANDO RICARDO SHIGUERU YOSHIDA, RG 29.***.***-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Renata Luciana dos Reis Magalhães, que participou do “21º Congresso Brasileiro de Contabilidade”, promovido pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), em Balneário Camboriú - SC (ATO 2015/2024).

DESIGNANDO REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, RG MG-13.***.***-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Daniel Eustaquio da Silveira, por férias (ATO 2019/2024).

DESIGNANDO THAÍS ALBANI DOS SANTOS, RG 32.***.***-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Namir Antônio Neves, por férias (ATO 2020/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0005009/2023-10
2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº72/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO: CONTRATAÇÃO ORX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Santos (UR-20) do CONTRATANTE.
PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 180 (cento e oitenta) dias.
ALTERAÇÃO: Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contando que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 143.422,20 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0220.4821 - Elemento 3.3.90.37.95
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: de 04/11/2024 a 02/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024